Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.075 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI :

Art. 1º) - Fica denominada Escola Municipal Professor MARIO LOPES RÊGO a atual Escola Municipal Cruz das Almas, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 02 de Dezembro de 1988.

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-